



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI MUNICIPAL Nº 628/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul (Prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se **“WANDA MARIA DE FARIA”**, o barracão da Feira dos Produtores Rurais a ser construído na rua Alcides Sãovesso, nº 314, bairro Centro, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do barracão, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 15 de março de 2024.


EDSON APARECIDO DE SOUZA
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: IMPERIAL MECANICA E FUNILARIA LTDA. - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura de Veículos e Máquinas, da Frota pertencente a este Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 007/2024 – **VALOR: R\$ 120.950,00** (cento e vinte mil novecentos e cinquenta reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Especificação	unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1.	Serviços de funilaria e pintura em veículos (linha leve) da frota	Horas	450	131,00	58.950,00
2.	Serviços de funilaria e pintura em veículos (linha pesada) máquinas, caminhões e ônibus	Horas	400	155,00	62.000,00

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2003– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2018– Manutenção da Secretaria de Educação; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2031 – Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2035 – Manutenção Do Fundersul; 2076 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2046 – Manutenção das Ações do PSF; 2043 – Manutenção Das Ações Básicas De Saúde; 2057– Manutenção das Ações do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza e Sebastião Victor Marçal Brasil
Taquarussu – MS 18 de março de 2024.

Edson Aparecido De Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL Nº 627/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA A VOZ DOS ANIMAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul (Prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Esperança a Voz dos Animais, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos de caráter assistencial, dos direitos sociais e de duração indeterminada que tem como fundamentos programáticos e ideológicos e manutenção dos direitos dos animais no município de Taquarussu –MS.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 15 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL Nº 628/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul (Prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "**WANDA MARIA DE FARIA**", o barracão da Feira dos Produtores Rurais a ser construído na rua Alcides Sãovesso, nº 314 , bairro Centro, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do barracão, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu, MS, 15 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO** : 242/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: 010/2024**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : Até o dia e horário do julgamento.**O Julgamento será no dia 26/03/2024 às 09:00 horas (horário de MS).****ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : licitacao@taquarussu.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Pregoeira Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidos neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO : Contratação de Empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	PERÍODO	VLR Unitário Mês R\$	VLR TOTAL R\$
23.	Contratação de Empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal. A descrição dos serviços para tal contratação estarão descritas no Termo de referência em anexo a esse documento.	meses	12 MESES	4.000,00	48.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 48.000,00

VALOR ESTIMADO : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA : O prazo de entrega será imediato após a assinatura do contrato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**DA HABILITAÇÃO**

Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

DECLARAÇÕES:

- Modelo anexo disponível